

DISPONIBILIDADE E DESAFIOS DA FERTILIZAÇÃO ASSISTIDA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Júlia Aires Silveira¹

Emily Caroline Alves Martins²

Isabela Angelica Ferrás²

Vitória Nogueira Rocha²

Daiane de Sena de Oliveira²

Christina Souto Cavalcante Costa³

A infertilidade é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um desafio de saúde pública de alcance mundial, afetando milhões de casais. Apesar do direito ao planejamento familiar ser garantido pela Constituição e incluir o acesso a métodos de concepção, o acesso pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a serviços de reprodução assistida (RA), é bastante restrito, devido os poucos centros especializados e as longas filas de espera. Deste modo, este trabalho objetiva analisar e discutir o acesso à fertilização assistida no SUS, abordando os impasses à seu acesso no sistema público. Realizou-se uma revisão integrativa de literatura, baseada em artigos disponíveis na SciELO, Google Acadêmico e LILACS, utilizando-se os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS): Reprodução Assistida, Sistema Único de Saúde (SUS) e fertilização. Os critérios de inclusão foram artigos originais ou revisões em português, entre 2020 e 2025. Destes, foram selecionados cinco artigos para compor a discussão. De acordo com a Carta Magna de 1988, o acesso à saúde e a formação de uma família são direitos universais que devem ser garantidos pelo Estado, sendo dever do país oferecer recursos educacionais e científicos para o exercício do planejamento Reprodutivo. Entretanto, a realidade brasileira difere do que é garantido constitucionalmente, visto que informações, recursos, métodos e técnicas de reprodução assistida estão sendo assegurados de forma desigual e limitada à população no país. Nesse âmbito, a desproporção na oferta da reprodução assistida, por diferenças no fornecimento pleno e gratuito da fertilização in vitro (FIV), prejudica o tratamento da infertilidade, doença que, apesar de não ser uma enfermidade convencional, gera implicações psicológicas. A falta de regulamentação legislativa específica é um dos empecilhos

¹ Discente do curso de Medicina pelo Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES. Trindade, GO. E-mail do autor: juliawdjm@gmail.com

² Discente do curso de Medicina pelo Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES. Trindade, GO.

³ Docente do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES. Trindade, GO.

à garantia desse direito, visto que as escassas leis existentes evidenciam apenas a necessidade da assistência à concepção pelo SUS, mas os critérios para seu acesso. A Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.294 estabelece critérios éticos que auxiliam o funcionamento da concepção assistida, mas não ampara no quesito jurídico, este que frequentemente indefere casos fundamentando-se no não reconhecimento da FIV como procedimento indispensável e no pensamento de que seria um privilégio individual em detrimento do coletivo, devido ao alto custo. Ademais, fatores como deficiência do sistema de saúde, limitação de idade para o procedimento e a escassez de centros de reprodução assistida que garantam o acesso gratuito geram aumento da demanda e das listas de espera nos únicos centros de RA conveniados ao SUS, sobrecarregando-os e dificultando ainda mais o acesso universal a esse direito. Portanto, conclui-se que, embora a Constituição Federal assegure o direito ao planejamento reprodutivo, o acesso às técnicas de reprodução assistida no SUS permanece restrito, marcado por limitações estruturais, escassez de centros especializados e carência de regulamentação específica. Tais fatores dificultam a efetivação desse direito e ampliam desigualdades no tratamento da infertilidade no Brasil. Faz-se necessário avançar em políticas públicas, ampliar a rede de atendimento e estabelecer diretrizes que garantam acesso universal, integral e equitativo às tecnologias de reprodução assistida.

Palavras-chave: Reprodução Assistida. Sistema Único de Saúde (SUS). Fertilização in Vitro.